



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

UB

DECRETO Nº 061/2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **138.018,83** (Cento e trinta e oito mil, dezoito reais e oitenta e três centavos).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **138.018,83** (Cento e trinta e oito mil, dezoito reais e oitenta e três centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
29	0412300032.004-339039	Outros Serv.De Terceiros-P.Juridica	1.653,16
48	0824400042.006-319013	Obrigações Patronais	1.300,00
55	0824400042.006-339039	Outros Serv.De Terceiros-P.Juridica	706,14
70	0824300042.008-339039	Outros Serv.De Terceiros-P.Juridica	166,17
76	1030100051.008-319011	Venc.e Vantagens Fixas-P. Civil	3.928,50
77	1030100052.009-319013	Obrigações Patronais	4.390,00
102	1236100061.008-319013	Obrigações Patronais	1.850,00
155	1236500062.033-339039	Outros Serv.De Terceiros-P.Juridica	536,55
160	1236100062.015-319011	Venc.e Vantagens Fixas-P. Civil	5.004,52
166	1236100062.016-339030	Material De Consumo	505,57
226	2781200072.023-319013	Obrigações Patronais	580,00
237	2781200072.023-339039	Outros Serv.De Terceiros-P.Juridica	1.451,40
247	1545200082.025-319011	Venc.e Vantagens Fixas-P. Civil	4.924,74
248	1545200082.025-319013	Obrigações Patronais	3.800,00
250	1545200082.025-339013	Obrigações Patronais	320,00
253	1545200082.025-339036	Outros Serv. De Terceiros-P.Fisica	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

UB

258	1545200082.026-319013	Obrigações Patronais	100,00
264	1545200082.026-339039	Outros Serv.De Terceiros-P.Juridica	63,14
275	2678200082.027-319011	Venc.e Vantagens Fixas-P. Civil	2.920,67
276	2678200082.027-319013	Obrigações Patronais	3.600,00
283	2678200082.027-339039	Outros Serv.De Terceiros-P.Juridica	320,62
286	2060500092.028-319013	Obrigações Patronais	850,00
690	1236500062.015-319011	Venc.e Vantagens Fixas-P. Civil	4.382,63
830	1236500062.033-449061	Aquisição De Imoveis	93.065,02
			138.018,83

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias Do Poder Legislativo:

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
1	0103100012.001-319011	Venc. E Vant. Fixas - P. Civil	10.868,18
2	0103100012.001-319013	Obrigações Patronais	6.482,85
3	0103100012.002-319011	Venc. E Vant. Fixas - P. Civil	27.508,96
4	0103100012.002-319013	Obrigações Patronais	6.529,44
5	0103100012.002-319034	Outras Despesas Dec. De Contratos	13.500,00
6	0103100012.002-339014	Diarias - P. Civil	14.400,00
820	0103100012.002-339018	Aux. Financeiro a Estudante	800,00
7	0103100012.002-339030	Material de Consumo	26.843,93
8	0103100012.002-339032	Material de Distrib. Gratuita	6.714,38
9	0103100012.002-339036	Outros Serv. De Terceiros - P. Fisica	8.375,00
10	0103100012.002-339039	Outros Serv. De Terceiros - P. Juridica	4.211,34
11	0103100012.002-449052	Equipamentos e Material Permanente	11.784,75
			138.018,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00144

UB

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
07 de Dezembro de 2007


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na
mesma data supra.


Edgard Aparecido de Amorim
Diretor Administrativo